

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	078/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	008/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	23/09/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	23/09/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BROCHES, PINS, PLACAS E MEDALHAS PARA HOMENAGENS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

PROCESSO DE COMPRA N° 078/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2015

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Praça Bernardino de Lima, n°229 - Centro.

O Presidente da Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Nova Lima – MG usando a competência delegada pela Portaria n° 82 de 02 de julho de 2015, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO global**, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS, BROCHES/PIN E MEDALHAS, DESTINADOS A HOMENAGENS NESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme **Anexo I – Termo de Referência** deste edital, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal n° 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Dec. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada à Praça Bernardino de Lima, n° 229 na Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 23 de Setembro de 2015, às 15:00 horas. A sessão será

conduzida por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 82 de 02 de julho de 2015.

1. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições freqüentes, nos termos do art. 2º, Inciso I do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

1.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo da Câmara Municipal de Nova Lima, não sendo admitida cotação inferior.

1.3. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE PLACAS, BROCHES/PIN E MEDALHAS, DESTINADOS A HOMENAGENS NESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme descrições contidas no **Anexo I** - deste Edital, conforme o art 2º, I do Dec. 7892/13.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada Licitante Credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Credenciada.

4.2. A ausência do Credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1. **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente,** tornar-se-á obrigatória à apresentação de Procuração de um sócio para outro conforme o subitem 4.3.2 abaixo;

4.3.2. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **Anexo II – Procuração Credenciamento**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, ASSINAR DECLARAÇÕES, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar o Contrato oriundo da Licitação. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem

4.3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.3. Documento oficial de identificação que contenha foto do Representante Legal ou Procurador e apresentar cópia simples do documento.

4.4. Na ocasião do credenciamento, deverá ser entregue a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento**.

5. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

5.1. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **Anexo II - Procuração Credenciamento**).

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e, conforme o caso, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL)

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 008/2015
Câmara Municipal de Nova Lima

(RAZÃO SOCIAL)

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 008/2015
Câmara Municipal de Nova Lima

5.3. A proposta deverá conter a Razão Social, o nº do CNPJ e o endereço da Licitante e será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador credenciado, conforme **Anexo IV – Modelo de Proposta**.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item 07 deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

5.4.1. Os documentos apresentados no Credenciamento (item 4 do Edital) servirão para a Habilitação (item 7 do Edital);

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá ser redigida, preferencialmente, conforme o **Anexo IV – Modelo da Proposta** e conter os seguintes elementos:

6.1.1. Nome, CNPJ e endereço da Licitante;

6.1.2. Número do Pregão Presencial;

6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações técnicas e demais características do **Anexo I – Objeto**;

6.1.4. Preço unitário com 02 (duas) casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5. Prazo de validade da proposta de, 12 (doze) meses;

6.1.6. Prazo de entrega de, **no máximo**, 05 (cinco) dias corridos da assinatura do contrato, observado o prazo de no máximo 3 (três) dias corridos contados do recebimento da requisição de material e convocação para assinatura de contrato;

6.1.7. Prazo de pagamento de 5 (cinco) dias úteis do **Recebimento Definitivo**;

6.1.8. Prazo de garantia contratual total de, **no mínimo**, 30 (trinta) dias.

6.2. Não serão admitidas cotações com percentual inferior a 50% da previsão contida neste Edital.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

6.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 7.1.1.2;

7.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

7.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

7.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Ficam dispensadas as comprovações das qualificações econômicas e financeiras, tendo em vista a aquisição de material de pronta entrega.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado de bom desempenho anterior em fornecimento da mesma natureza e fornecido pelo cliente.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

7.1.5.1. Declaração conforme **Anexo V – Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, os Licitantes interessados no objeto entregarão ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio a **Declaração de Pleno Atendimento**, e em envelopes separados, a **proposta** e os **documentos de habilitação**.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características;

8.3.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

8.3.3. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

8.4.3. Para efeito de seleção será considerado o **valor global** do objeto.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme especificado nos subitem 8.6.1.1 a seguir, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

8.6.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço global** do objeto, ou seja:

8.6.1.1. Redução Mínima para os lances do: R\$ 0,05 (cinco centavos de real);

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço,

decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Nova Lima, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11. Considerada a oferta de menor preço aceitável, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.12.1. Substituição e apresentação de documentos;

8.12.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

8.12.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta em sessão cuja presença dos licitantes é facultativa.

8.13.1. Será assegurada vista aos autos após tal verificação, que ocorrerá obrigatoriamente antes da contratação.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.4. Decidido o recurso e constatada as regularidades dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Elaborada a Ata de Registros de Preços, não haverá obrigatoriedade da Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A critério da Administração será enviada requisição ao vencedor por qualquer meio hábil, o qual deverá formalizar o contrato, conforme o item 13 deste Edital.

10.2. Formalizado o contrato, o contratado deverá entregar o material em 05 (cinco) dias, após a requisição.

10.3. A entrega do material solicitado deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Nova Lima, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O **Recebimento Definitivo** do objeto dar-se-á após o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelos servidores responsáveis (ver **Anexo VII – Termo de Recebimento Definitivo**).

11.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11. Na hipótese deste subitem 11.3 o prazo do **Recebimento Definitivo** será prorrogado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em **05 (cinco) dias úteis**, contados do **Recebimento Definitivo** conforme o Termo de Recebimento Definitivo, na forma prevista no item 11 anterior, mediante depósito bancário em nome da Contratada.

12.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme **Anexo VII – Minuta do Contrato** deste Edital.

13.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Nova Lima verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de

regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2. O vencedor deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da requisição, comparecer a Praça Bernardino de Lima, nº229 – Comissão de Pregão, para assinar o termo de contrato.

13.3. Quando o vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1 ou se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As de conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

14.2. Se houver recusa do Vencedor em assinar o Contrato será aplicada, cumulativamente, uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Proposta;

14.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.3.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual;

14.3.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 1 (um) ano;

14.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia contratual total de, **no mínimo**, 30 (trinta) dias, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei 8.078/90.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos Licitantes Credenciados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.

16.2.1. No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do item 8.2 em diante.

16.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos Licitantes presentes.

16.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

16.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado aos Licitantes presentes.

16.5. Eventual contratação decorrente desta licitação será divulgada no Minas Gerais e no

endereço eletrônico www.cmnovalima.mg.gov.br.

16.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 90 (noventa) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, à Praça Bernardino de Lima nº229 – Comissão de Pregão. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.

16.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

16.7.2. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;

16.7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.7.4. Para efeito de contagem de prazo, não será considerado o dia em que será realizada a sessão de abertura das propostas e formulação de lances.

16.8. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Câmara Municipal de Nova Lima.

16.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.

16.10. Integram o presente Edital:

16.10.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.10.2. Anexo II - Procuração Credenciamento;

16.10.3. Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento;

16.10.4. Anexo IV - Modelo de Proposta;

16.10.5. Anexo V - Declaração de Compromisso e Idoneidade;

16.10.6. Anexo VI - Modelo de Requisição;

16.10.7. Anexo VII - Minuta do Contrato;

16.10.8. Anexo VIII - Termo de Recebimento Definitivo.

16.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Lima - MG.

Nova Lima, 09 de setembro de 2015.

THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	078/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	008/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	23/09/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	23/09/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2015

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Praça Bernardino de Lima, nº229 – Centro.

1. OBJETO: O objeto da licitação será a contratação de broches, pins, placas, medalhas para homenagens, conforme condições especificadas no presente Termo de Referência. Importante: Todas as artes serão fornecidas pela Comunicação e devem ser respeitadas em cor, design e especificações.

2. JUSTIFICATIVA

As placas e medalhas serão oferecidas aos homenageados nos Eventos durante o período de 12 (doze) meses como entrega de Diploma de Cidadania Honorária, Medalha de Grande Mérito Augusto de Lima, Menção Honrosa em datas previamente estabelecidas pela Presidência da Câmara conforme item 3 deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - I - PLACAS

- 01) uma placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com aplicação de tinta esmalte, TAMANHO 16X10, acompanha estojo em veludo preto.
- 02) uma placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com aplicação de tinta esmalte, TAMANHO 20X15, acompanha estojo em veludo preto.
- 03) uma placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com aplicação de tinta esmalte, TAMANHO 30X20, acompanha estojo em veludo preto.

II – BROCHES/PIN

- 04) uma medalha/broche em corte especial de aproximadamente 3x4 cm e aproximadamente 2 mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, **aço inox**, com gravação em baixo-relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades e estojo de veludo preto.
- 05) uma medalha/broche em corte especial de aproximadamente 3,5x4 cm e aproximadamente 2 mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, **aço inox**, com gravação em baixo-relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades e estojo de veludo preto.
- 06) uma medalha/broche em corte especial de aproximadamente 4x5 cm e aproximadamente 2

mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, **aço inox**, com gravação em baixo-relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades e estojo de veludo preto.

07) uma medalha/broche em corte especial de aproximadamente 4x5,5 cm e aproximadamente 2 mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, **aço inox**, com gravação em baixo-relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades e estojo de veludo preto.

III – MEDALHAS

08) uma medalha em aço com corte especial, tamanho de 4x5cm e 4mm de espessura e banho na cor ouro velho. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2cm de largura (aproximadamente 60cm de comprimento).

09) uma medalha em aço com corte especial, tamanho de 4,5x6cm e 4mm de espessura e banho na cor ouro velho. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2cm de largura (aproximadamente 60cm de comprimento).

10) uma medalha em aço com corte especial, tamanho de 5x6,5cm e 4mm de espessura e banho na cor ouro velho. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2cm de largura (aproximadamente 60cm de comprimento).

11) uma medalha em aço com corte especial, tamanho de 5x7cm e 4mm de espessura e banho na cor ouro velho. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2cm de largura (aproximadamente 60cm de comprimento).

3.2 - Previsão de contratação total no período de 12 (doze) meses.

I - PLACAS

- 1) 100 unidades
- 2) 50 unidades
- 3) 70 unidades

II – BROCHES/PIN

- 4) 50 unidades
- 5) 50 unidades
- 6) 50 unidades
- 7) 50 unidades

III – MEDALHAS

- 8) 10 unidades
- 9) 30 unidades
- 10) 20 unidades
- 11) 20 unidades

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será do tipo **menor preço global**

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte

local: Praça Bernardino de Lima, 229 – Centro, Prédio do Legislativo Municipal;

5.2 O prazo de entrega dos materiais será conforme a necessidade da Câmara, de acordo com as datas dos eventos agendadas pela Presidência da Casa, a contar da expressa notificação da nota de empenho ao fornecedor;

5.3 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual;

5.4 O material a ser entregue deverá seguir as orientações, especificações e aprovação do setor de comunicação, sendo comprovada a entrega por Nota Fiscal de material;

5.5 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

5.6 A **CMNL** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência;

5.7 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 01 (um) dia útil contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada. A **CMNL** não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A execução dos serviços compreende:

6.1. A confecção, montagem e entrega do material;

6.2. Todos os componentes para execução dos serviços deverão ser de qualidade, durabilidade e resistência, atendendo as exigências do mercado;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através da Administração da **CMNL**;

7.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

7.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da fiscalização sobre a ação da contratada;

7.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

7.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

7.6 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

7.7 Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

7.8 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência pela Administração da **CMNL**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

8.2 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.3 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

8.4 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

8.5 Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

8.6 Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empregadas ou tarefas.

8.7 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação da CMNL sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

9- PREÇOS MÉDIOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MEDIO PARA 12 (DOZE) MESES
01	placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com aplicação de tinta esmalte, TAMANHO 16X10, acompanha estojo em veludo preto.	R\$ 117,50	R\$ 11.750,00
02	placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com aplicação de tinta esmalte, TAMANHO 20X15, acompanha estojo em veludo preto.	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
03	placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com aplicação de tinta esmalte, TAMANHO 30X20, acompanha estojo em veludo preto.	R\$ 242,50	R\$ 16.975,00
04	medalha/broche em corte especial de aproximadamente 3x4 cm e aproximadamente 2 mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, aço inox , com gravação em baixo-relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades e estojo de veludo preto	R\$ 30,75	R\$ 1.537,50
05	medalha/broche em corte especial de aproximadamente 3,5x4 cm e	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00

	aproximadamente 2 mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, aço inox , com gravação em baixo-relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades e estojo de veludo preto		
06	medalha/broche em corte especial de aproximadamente 4x5 cm e aproximadamente 2 mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, aço inox , com gravação em baixo-relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades e estojo de veludo preto.	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
07	medalha/broche em corte especial de aproximadamente 4x5,5 cm e aproximadamente 2 mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, aço inox , com gravação em baixo-relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades e estojo de veludo preto.	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
08	medalha em aço com corte especial, tamanho de 4x5cm e 4mm de espessura e banho na cor ouro velho. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2cm de largura (aproximadamente 60cm de comprimento).	R\$ 10,50	R\$ 105,00
09	medalha em aço com corte especial, tamanho de 4,5x6cm e 4mm de espessura e banho na cor ouro velho. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2cm de largura (aproximadamente 60cm de comprimento).	R\$ 11,00	R\$ 330,00
10	medalha em aço com corte especial, tamanho de 5x6,5cm e 4mm de espessura e banho na cor ouro velho. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2cm de largura (aproximadamente 60cm de comprimento).	R\$ 14,00	R\$ 280,00
11	medalha em aço com corte especial, tamanho de 5x7cm e 4mm de	R\$ 15,50	R\$ 310,00

	espessura e banho na cor ouro velho. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2cm de largura (aproximadamente 60cm de comprimento).		
Valor do preço médio estimado para 12 (doze) meses: R\$ 43.381,50			

Obs: As quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses estão no item 3.2 do Termo de Referência.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência da presente Ata será fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com o objeto deste Termo de Referência correrão à conta da Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2003 – Divulgação, Condecorações, Relações Públicas, Homenagens e Festividades.
33903900 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11.2 As Notas de Empenho somente serão emitidas quando da formalização do contrato, se for o caso.

Visto da Administração:

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	078/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	008/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	23/09/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	23/09/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, sito na ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)___; inscrito no CPF ___(Nº)___; portador do RG ___(Nº)___, residente em ___(ENDEREÇO COMPLETO)___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015 da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Nova Lima, ___ de _____ de 2015.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

(Reconhecer Firma)

(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	078/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	008/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	23/09/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	23/09/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ___(nome ou razão social da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___(nº do cadastro)___, localizada à ___(endereço completo)___, declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial nº008/2015 .

Nova Lima, ___de _____ de 2015.

Nome: (Representante Legal)

R.G. nº (do signatário)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR REGULARMENTE CONSTITUÍDO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO).

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	078/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	008/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	23/09/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	23/09/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa:

Endereço da empresa:

CNPJ:

Número do Pregão Presencial:

Item n°:

Quantidade:

Valor Unit:

Valor Total:

Valor unitário da Proposta R\$ ()

Prazo de entrega () dias corridos, contados da assinatura do contrato conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **(máx. 5 dias)**.

Local da entrega: Sede da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme Anexo I – Objeto.

Forma de Pagamento..... Após () dias úteis do Recebimento Definitivo. **(mín. 5 dias)**

Garantia..... .

Validade da Proposta:

Observação:..... Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Representante Legal

(nome/cargo/assinatura)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	078/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	008/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	23/09/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	23/09/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 008/2015 que:

os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Nova Lima, ___ de _____ de 2015.

Representante Legal

(nome/cargo/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	078/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	008/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	23/09/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	23/09/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO VI – MODELO DE REQUISIÇÃO

Nova Lima, ____ de __ de 2013

Ao Senhor _____

Empresa _____

Endereço _____

Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº229, vem a Vossa Senhoria, conforme Ata de Registro de Preços elaborada através do Pregão Presencial nº008/2015. , REQUISITAR os seguintes materiais:

Para tanto, fica Vossa Senhoria notificado a comparecer a sede da Câmara Municipal de Nova Lima em três dias, contados a partir do recebimento desta para formalização do contrato, sob pena de ser convocado o próximo licitante habilitado, sem prejuízo das demais penas da Lei.

Responsável pelo setor requisitante

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	078/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	008/2013
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	23/09/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	23/09/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PALCAS E MEDALHAS VINCULADO AO REGISTRO DE PREÇOS E AO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 20218574/0001-48, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº229, em Nova Lima, CEP 30.000.000, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Geraldo Guedes, brasileiro, casado e domiciliado em Nova Lima.

CONTRATADA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº , com sede sito na, /... , neste ato representada por seu, Sr., portador do RG nº / e inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado no Município de , estado de , sito na , CEP .

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento de placas em aço inox e medalhas para homenagens, em total conformidade com Edital, Anexos e Proposta.

2. DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do presente contrato.

2.2. A entrega será realizada na seguinte(s) localidade(s) .

2.2.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita ao não pagamento.

2.3. A **CONTRATADA** deverá substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações sem ônus para a **CONTRATANTE**.

2.4. O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será de R\$ (), conforme preço fixado na Ata de Registro de Preços através do Pregão nº. .

2.4.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável até o final do Contrato.

2.4.2. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus à **CONTRATANTE**, especificadas ou não no presente contrato.

2.4.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, em moeda vigente do País, por depósito em conta corrente da **CONTRATADA** e ocorrerá em 05

(cinco) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo conforme o Termo de Recebimento Definitivo.

2.4.4. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

2.5. Será Gestor do presente contrato o Sr(a) _____.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

3.2. O material objeto terá garantia total, estipulada na proposta do Pregão Presencial nº 005/2013, de () ano(s).

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no local e endereço indicados no subitem 2.2.

4.2. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

4.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.1. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. Na hipótese do subitem 4.3 o prazo do Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, do pagamento serão prorrogados.

5. DA DESPESA:

5.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

01 001 01 031 0001 2 003 - Divulgação, Relações Públicas, Condecorações, Homenagens e Festividades.

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

6. DAS PENALIDADES:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual.

6.1.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos.

6.1.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração.

7.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

8. DA RESCISÃO:

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

9. DO FORO:

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Nova Lima para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Nova Lima, ___ de _____ de 2015.

CONTRATANTE
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG nº

Nome

RG nº

PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	078/2015
NÚMERO DO PREGÃO:	008/2015
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	23/09/2015
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ:	14:30Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	23/09/2015
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	15:00 Horas

ANEXO VIII – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Do Termo

É um documento interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA** e entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido em Edital e Anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___(razão social da empresa)___, CNPJ n.º ___(nº do cadastro)___, conforme a nota fiscal n° _____ de ___/___/_____, e após passados ___ (_____) dias corridos, cumpriu todos os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital e Anexos do certame licitatório da Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial nº008/2015.

Nova Lima, ___de _____ de 2015.

Nome: (Responsável pelo setor solicitante)

R.G. n° (do signatário)